



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

REITORIA

PORTARIA Nº 3.643, DE 31 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 02 de setembro de 2016, publicado no DOU de 05 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a Declaração de Pandemia de Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde (OMS), emitida em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria IFMA nº 1.202, de 18 de março de 2020, que estabelece aos campi e reitoria procedimentos e rotinas das atividades acadêmicas, administrativas, de atendimento ao público e de prevenção diante do cenário de emergência de saúde pública em decorrência do avanço do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria IFMA nº 1.251, de 20 de março de 2020, que determina procedimentos para planejamento, registro e controle das atividades administrativas na forma remota;

Considerando a Portaria IFMA nº 1.298, de 30 de março de 2020, que determina, até ulterior deliberação, a manutenção das atividades em regime de turnos alternados de revezamento e trabalho remoto e, exclusivamente de trabalho remoto, estabelecido aos servidores, e trata do preenchimento de Plano de Trabalho aos servidores, além de orientar quanto ao preenchimento dos Planos de Trabalho;

Considerando a Portaria IFMA nº 2.618, de 12 de junho de 2020, que estabelece diretrizes para a realização de Atividades Pedagógicas não Presenciais nos cursos presenciais de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Graduação e Pós-Graduação do IFMA, para a reorganização do Calendário Escolar 2020;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

REITORIA

Considerando a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer as orientações para a utilização Google Classroom como plataforma digital de ensino remoto nos termos do Anexo I.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Francisco Roberto Brandão Ferreira".

FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA

Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

REITORIA

ANEXO I

Este documento orienta quanto aos procedimentos que deverão ser adotados pelos campi para a execução das atividades pedagógicas não presenciais na Plataforma Digital Google Classroom.

1. As Atividades pedagógicas não presenciais mediadas por tecnologias digitais terão seu compartilhamento realizado com os estudantes via Google Classroom, conforme trata a Portaria IFMA nº 2.618/2020.
2. Todos os professores terão um segundo email criado no domínio @acad.ifma.edu.br para possibilitar a criação de turmas Virtuais no Google Classroom a partir do SUAP, incluindo assim automaticamente os estudantes na turma e também professores do diário e coordenador do curso;
3. O procedimento de criação de turmas no Google Classroom a partir do SUAP será detalhado em tutorial com o passo a passo encaminhado a todos os campi.
4. A criação das salas virtuais terão seu vínculo ao domínio Acadêmico do IFMA e com uma conta de email gerenciada pelo SUAP, com endereço classroom@acad.ifma.edu.br;
5. Após a criação da turma, o coordenador do curso poderá inserir outras pessoas para acesso às salas virtuais no Google Classroom e os professores estarão habilitados para inserir os conteúdos e atividades a serem disponibilizados para os estudantes.